



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria do Governo, Suprimento e Material

Lei nº 280/2005

Seropédica, 30 de maio de 2005

**Dá Denominação Oficial à Praça  
Pública e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono na forma do Art. 28, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 027, de 30-06-97), a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Praça Pública localizada em frente ao nº 12 da Estrada Assembléia de Deus, localizada no Bairro Sá Freire, passa a denominar-se **PRAÇA MAXIMILIANO URSULINO DA COSTA**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar placas de identificação da Praça Pública mencionada no art. 1º.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**GEDEON ANTUNES**  
Prefeito Municipal



Autor: Vereador Paulo César

**PUBLICAÇÃO**  
ED. 81 DE: 16-31/08/05  
JORNAL: TL  
PÁGINA: 5